



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

PARECER CONCLUSIVO TERCEIRO SETOR

TIPO DE CONCESSÃO: **Termo de Colaboração**
EXERCÍCIO: **2017**
LEI AUTORIZADORA: **1101 de 13 de dezembro de 2016**
OBJETO: **Custeio de serviços na área da Assistência Social no acolhimento provisório e crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade por medida de proteção.**
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: **Sociedade dos Padres Teatinos - Instituto Nossa Senhora da Pureza**
CNPJ: **47.793.955/0001-07**
ENDEREÇO: **Rua Maximiano de Andrade, 320 – Fartura/SP – CEP 18870-000**
RESPONSÁVEL: **Pe. Lucas Miguel Nunes C.R. (por procuração)**

REPASSE CONCEDIDO				
DOCUMENTO	Nº	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração	1101-5/AS/2017	29/03/2017	31/12/2017	128.842,80

Parcela	Data do recebimento	Empenho	Fonte de recurso	Valor transferido	Data da Prestação de Contas
01	07/04/2017	0015/001	08.243.0082.2431.0000	R\$ 21.472,80	23/05/2017
02	10/05/2017	0015/002	08.243.0082.2431.0000	R\$ 21.474,00	22/06/2017
03	21/06/2017	0015/003	08.243.0082.2431.0000	R\$ 21.474,00	31/07/2017
04	14/08/2017	0015/004	08.243.0082.2431.0000	R\$ 10.737,00	20/09/2017
05	12/09/2017	0015/005	08.243.0082.2431.0000	R\$ 10.737,00	25/10/2017
06	11/10/2017	0015/006	08.243.0082.2431.0000	R\$ 4.294,80	24/11/2017
07	01/12/2017	0015/007	08.243.0082.2431.0000	R\$ 4.294,80	09/02/2018
08	15/12/2017	0015/008	08.243.0082.2431.0000	R\$ 4.294,80	09/02/2018
Rendimentos				R\$ 439,32	
Total				R\$ 99.218,52	
Valor Comprovado				R\$ 99.218,52	
Saldo devolvido				R\$ 0,00	

A Sociedade dos Padres Teatinos é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos. Segundo o Artigo 2º de seu Estatuto Social, a Entidade tem por finalidade promover a assistência e o bem estar de crianças, adolescentes e idosos de ambos os sexos, através de ações sócio-educativas e profissionais em abrigos e escolas; planejar e operacionalizar atividades na área social, educacional, cultural, de saúde, esportes, lazer e capacitação profissional, respeitando os direitos da criança e adolescente e todas as exigências legais.

Após análise dos documentos apresentados pela Entidade e dos relatórios da Gestão da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, emitimos **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** e atestamos:

- o recebimento da Prestação de Contas, não havendo a necessidade de aplicação de sanções, seja por ausências de comprovação ou por desvio de finalidade;

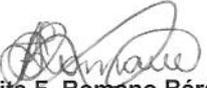


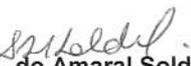
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

- o regular funcionamento, possuindo atestado emitido por Autoridade Pública municipal, comprovando sua localização;
- que o objeto dos recursos repassados foi para atender a manutenção da Entidade, no serviços de acolhimento institucional 24 horas ininterruptas para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, inclusive em situação de medida de proteção, obtendo assim economicidade para as necessidades do município em relação ao pactuado em Plano de Trabalho, atendendo no período um média de 09 crianças/adolescentes, de ambos os sexos, com idade entre 02 a 16 anos;
- que a Entidade manteve o atendimento no primeiro trimestre, mesmo sem o Termo de Colaboração estar oficializado, pois houve demora na negociação de quantidade de vagas e valores a serem repassados;
- que os repasses tiveram uma diminuição no valor devido a implantação do serviço de acolhimento próprio, com o início da transferência dos atendidos a partir de setembro;
- que os repasses foram utilizados para pagamento de despesas com Pessoal e material de consumo, conforme acordado em Plano de Trabalho;
- que foram cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com regulamentação que rege a matéria, havendo regularidade nos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestado pelo Controle Fiscal da Entidade e pelo Controle Interno desta Prefeitura;
- que houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;
- que as cópias dos documentos de despesas apresentados correspondem aos originais e que estes estão perfeitamente identificados quanto ao tipo de repasse, norma autorizadora e atestado de realização, comprovados com o de acordo do responsável pela Entidade;
- o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
- o regular funcionamento do nosso Controle Interno, sendo a responsável no exercício, a Sra. Beatriz Alves Silva , portadora do CPF 307.301.528-04;
- e o regular funcionamento do Controle Fiscal da Entidade, representado pelos seguintes membros - Pe. Jesus Angel Bermeo Gonzalez, RNE V306.245-4; Pe. Alcides Célio James C.R., RG 26.507.614-6 e Pe. Valdenir Maia de Oliveira C.R., RG 26.507.614-6.

Taguaí, 23 de março de 2018.


Lenita F. Romano Bérغامo
Responsável pela Educação
Presidente da Comissão


Selma L. do Amaral Soldera
Responsável pela Assistência Social


Daniela Batista
Responsável pela Saúde

De Acordo:


Jaír Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal